PORTARIA GSF N° 245 /2018 **Teresina, 06 de novembro de 2018.**
PUBLICADA NO DOE Nº 209, DE 08/11/2018.

Altera a Portaria GSF nº 244/2018, de 01 de novembro de 2018, que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA e da Taxa do DETRAN, referente a veículos automotores novos e usados", na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria GSF nº 244/2018, de 01 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado **até 09 de novembro de 2018** o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e da Taxa do DETRAN, exigidos para licenciamento de veículos:

I – novos, com vencimento de 29 de outubro a 08 de novembro de 2018;

II – usados, com vencimento no dia 31 de outubro de 2018, conforme tabela abaixo:

FINAL DA PLACA	COTA	VENCIMENTO
0	ÚNICA OU 1ª	09/11/2018
9	2ª	09/11/2018
8	3ª	09/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 06 **de novembro de 2018.**

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda